



Qualis A4 ISSN: 2675-0236

ARTIGO

Listas de conteúdos disponíveis em [DOAJ](#)

Revista Processus de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social



Estado, Despotismo e Transformação Histórica em Karl Marx: uma análise da crítica marxiana às formas de governo

State, Despotism, and Historical Transformation in Karl Marx: An Analysis of Marx's Critique of Forms of Government

ARK: 69772/ppds.v8i15.1658

Recebido: 10/04/2026 | Aceito: 25/06/2026 | Publicado on-line: 01/07/2026

Gustavo Javier Castro¹

<https://orcid.org/0000-0002-7639-0514>

<http://lattes.cnpq.br/1091127369557989>

Centro Universitário Processus, UniProcessus, DF, Brasil

E-mail: gustavo@institutoprocessus.com.br

Alejandro Gabriel Olivieri²

<https://orcid.org/0000-0003-1068-8614>

<http://lattes.cnpq.br/1921746316087755>

Centro Universitário Processus, UniProcessus, DF, Brasil

E-mail: aleoli61@gmail.com

Lourivânia de Lacerda Castro³

<https://orcid.org/0000-0002-1331-563X>

<http://lattes.cnpq.br/2753561242350807>

Centro Universitário UniProcessus, DF, Brasil

E-mail: lourivania.lacerda@institutoprocessus.com.br



Resumo

O presente artigo analisa a concepção marxiana do Estado a partir de sua crítica às formas de governo e de sua interpretação materialista da história. Diferentemente da tradição clássica da filosofia política, representada por autores como Platão, Aristóteles e Maquiavel, Karl Marx não demonstrou interesse sistemático pela classificação das formas de governo. Tal ausência decorre de sua compreensão do Estado como instrumento de dominação de classe e como expressão das relações materiais de produção. Com base em obras de Marx e Engels, bem como na interpretação de Norberto Bobbio, o estudo examina a concepção negativa do Estado, o conceito de bonapartismo, a ditadura do proletariado, a periodização histórica fundamentada nos modos de produção e a perspectiva marxiana acerca das sociedades pré-estatais. Argumenta-se que, para Marx, as diferenças institucionais entre os regimes políticos possuem importância secundária

¹ Possui graduação em Filosofia - Pontifícia Universidad Catolica de Valparaiso (1987), mestrado em Ciência Política pela Pontifícia Universidad Catolica de Chile (1991), mestrado em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília (1993) e doutorado em Sociologia pela Universidade de Brasília (2008).

² Doutor em Sociologia pela Universidade de Brasília? UnB (2009), Mestre em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina? UFSC (1995), Bacharel em Filosofia pela Universidade de Buenos Aires? UBA (1985).

³ Mestre em Direito- LL.M.EUR European Legal Practice/ Joint Degree pela Universidade Católica Portuguesa de Lisboa (2009), especialista em Direito Público pelas Faculdades Integradas do Planalto Central (2011) e Direito Previdenciário pelo Instituto Nacional de Ensino Superior e Pesquisa (2016). Advogada e professora das disciplinas Direito Administrativo e Introdução ao Estudo do Direito.



diante da permanência das relações de exploração econômica que sustentam o poder estatal. Conclui-se que a crítica marxiana das formas de governo está subordinada ao objetivo maior da superação do Estado e da construção de uma sociedade sem classes.

Palavras-chave: Karl Marx; Estado; Despotismo; Bonapartismo; Ditadura do Proletariado.

Abstract

This article analyzes the Marxian conception of the State through its critique of forms of government and its materialist interpretation of history. Unlike the classical tradition of political philosophy, represented by thinkers such as Plato, Aristotle, and Machiavelli, Karl Marx showed no systematic interest in classifying forms of government. This absence stems from his understanding of the State as an instrument of class domination and as an expression of material relations of production. Based on the works of Marx and Engels, as well as the interpretation developed by Norberto Bobbio, this study examines the negative conception of the State, the concept of Bonapartism, the dictatorship of the proletariat, the historical periodization grounded in modes of production, and the Marxian view of pre-state societies. It is argued that, for Marx, institutional differences among political regimes are of secondary importance when compared to the persistence of economic relations of exploitation that sustain state power. The article concludes that Marx's critique of forms of government is subordinated to the broader objective of overcoming the State and establishing a classless society.

Keywords: Karl Marx; State; Despotism; Bonapartism; Dictatorship of the Proletariat.

1. Introdução

A reflexão sobre as formas de governo ocupa posição central na história do pensamento político ocidental. Desde a Antiguidade, filósofos como Platão e Aristóteles dedicaram-se à classificação dos regimes políticos e à identificação das formas consideradas mais adequadas à promoção do bem comum. Ao longo dos séculos, essa preocupação permaneceu presente em autores como Maquiavel, Montesquieu e Tocqueville, consolidando uma tradição teórica voltada à compreensão das instituições políticas e de seus mecanismos de funcionamento.

Karl Marx, entretanto, representa uma significativa ruptura com essa tradição. Em sua vasta produção intelectual, não se encontra uma teoria sistemática das formas de governo nem um esforço de classificação semelhante ao desenvolvido pelos pensadores clássicos. Tal ausência não resulta de desinteresse ocasional ou de lacuna teórica, mas decorre diretamente de sua concepção materialista da sociedade e da história. Para Marx, as instituições políticas não constituem o fundamento da ordem social; ao contrário, são determinadas pelas relações econômicas que estruturam a sociedade.

Nesse sentido, o Estado aparece como uma superestrutura vinculada às condições materiais de produção e aos interesses da classe economicamente dominante. Sua função principal não consiste na promoção do bem comum ou na realização da racionalidade política, mas na manutenção das relações de dominação existentes. Em consequência, as diferenças entre monarquia, aristocracia, república ou democracia tornam-se



relativamente secundárias diante do fato fundamental de que todas essas formas políticas expressam, em maior ou menor medida, a dominação de uma classe sobre outra.

O objetivo deste artigo é analisar a concepção marxiana do Estado e suas implicações para a compreensão das formas de governo. Busca-se demonstrar que a ausência de uma tipologia política em Marx está diretamente relacionada à sua interpretação do Estado como instrumento de classe. Para tanto, serão examinados os principais elementos de sua teoria política, incluindo a crítica ao Estado moderno, o conceito de bonapartismo, a noção de ditadura do proletariado, a periodização histórica baseada nos modos de produção e a concepção de sociedade sem Estado.

Metodologicamente, a pesquisa fundamenta-se em revisão bibliográfica de caráter qualitativo, tomando como referências centrais as obras de Karl Marx e Friedrich Engels, complementadas pela interpretação de Norberto Bobbio acerca da relação entre marxismo e teoria das formas de governo. A análise procura situar o pensamento marxiano no contexto mais amplo da tradição da filosofia política, evidenciando suas continuidades e rupturas em relação aos autores que o antecederam.

2 A Concepção Negativa do Estado em Marx

A compreensão marxiana do Estado parte de uma crítica radical às concepções tradicionais da filosofia política. Enquanto grande parte dos pensadores clássicos e modernos buscou justificar a existência do Estado como instrumento de ordem, racionalidade ou promoção do bem comum, Marx procurou demonstrar que as instituições políticas são condicionadas pelas estruturas econômicas da sociedade.

Essa perspectiva encontra-se diretamente associada ao materialismo histórico, método de análise segundo o qual a organização política e jurídica de uma sociedade constitui uma superestrutura edificada sobre uma base material composta pelas relações de produção. Em outras palavras, o Estado não possui autonomia plena nem representa um princípio superior capaz de harmonizar os interesses sociais. Sua forma e funcionamento dependem das condições econômicas concretas e dos conflitos de classe presentes em determinado contexto histórico.

Essa interpretação distancia Marx da tradição idealista representada por Hegel. Para este último, o Estado constituía a mais elevada expressão da racionalidade objetiva, sendo capaz de superar as contradições presentes na sociedade civil e realizar o interesse universal. Na Filosofia do Direito, Hegel descreve o Estado como a síntese das particularidades sociais e como a encarnação do espírito objetivo na história.

Marx rejeita essa formulação. Em sua crítica à filosofia política hegeliana, sustenta que o Estado não supera as contradições da sociedade civil, mas as reproduz e preserva. As desigualdades econômicas e os conflitos sociais não desaparecem no âmbito estatal; ao contrário, encontram nele um instrumento de legitimação e manutenção. O Estado surge, assim, não como solução para os antagonismos sociais, mas como expressão institucional desses antagonismos.

Dois aspectos são centrais para compreender essa concepção negativa do Estado. O primeiro refere-se à ideia de que as instituições políticas refletem a estrutura econômica da sociedade. As formas jurídicas, os sistemas políticos e os mecanismos de poder são condicionados pelas relações de produção vigentes. Consequentemente, as transformações históricas relevantes não são produzidas primordialmente por reformas institucionais, mas pelas mudanças ocorridas na base econômica.



O segundo aspecto consiste na compreensão do Estado como instrumento de dominação de classe. Em diferentes momentos da história, as classes economicamente dominantes apropriam-se do aparelho estatal para preservar seus privilégios e assegurar a reprodução das relações sociais que sustentam sua posição de poder. O Estado atua, portanto, como mecanismo de coerção e organização da dominação, ainda que frequentemente apresente suas ações sob o discurso da universalidade e do interesse coletivo.

Essa interpretação torna-se particularmente evidente no Manifesto Comunista, em que Marx e Engels afirmam que o poder político moderno constitui, em essência, um comitê destinado a administrar os interesses comuns da burguesia. Embora a formulação seja deliberadamente contundente, ela sintetiza a percepção de que o Estado moderno está estruturalmente vinculado à preservação da ordem capitalista.

A partir dessa perspectiva, compreende-se a relativa ausência de interesse de Marx pelas classificações tradicionais das formas de governo. Se o elemento decisivo da vida política não reside na forma institucional assumida pelo Estado, mas nas relações de produção que lhe dão sustentação, então as distinções entre monarquia, aristocracia, república ou democracia tornam-se secundárias. O aspecto fundamental não é a configuração formal do poder, mas a classe social que efetivamente controla os recursos econômicos e, por consequência, influencia o funcionamento das instituições estatais.

Por essa razão, Marx desloca o foco da análise política da esfera jurídico-institucional para a esfera socioeconômica. O problema central deixa de ser identificar qual forma de governo é melhor ou mais justa e passa a ser compreender quais interesses de classe são protegidos por determinada estrutura estatal. Em vez de investigar a legitimidade das instituições, Marx busca revelar as relações materiais de dominação ocultas sob a aparência da igualdade jurídica e da representação política.

Essa mudança de perspectiva constitui uma das principais rupturas introduzidas pelo pensamento marxiano na tradição da filosofia política. Ao substituir a análise das formas de governo pela análise das relações de classe, Marx inaugura uma interpretação do Estado que privilegia os fatores econômicos e sociais como elementos explicativos fundamentais da dinâmica do poder político.

3 Estado e Despotismo: a crítica marxiana às formas de governo

A concepção marxiana do Estado conduz a uma profunda revisão da tradição clássica das formas de governo. Desde Aristóteles, a filosofia política procurou distinguir formas corretas e formas degeneradas de exercício do poder, estabelecendo critérios para avaliar a qualidade dos regimes políticos. Monarquia, aristocracia e governo constitucional eram frequentemente contrapostos às suas respectivas degenerações, como tirania, oligarquia e democracia demagógica. Em autores modernos, como Montesquieu, a preocupação com a estrutura institucional e a separação dos poderes continuou ocupando posição central.

Marx, entretanto, afasta-se dessa tradição ao considerar que tais distinções possuem importância limitada diante das relações concretas de dominação existentes na sociedade. Para ele, a análise política não deve concentrar-se prioritariamente nas formas jurídicas ou constitucionais do Estado, mas nas condições materiais que sustentam seu funcionamento. A questão decisiva não é quem governa formalmente, mas quais interesses sociais são efetivamente protegidos pelo poder político.



Sob essa perspectiva, a aparente diversidade das formas de governo oculta uma realidade comum: a utilização do Estado como instrumento de manutenção da ordem econômica vigente. Monarquias constitucionais, repúblicas liberais ou democracias representativas podem apresentar diferenças significativas em sua organização institucional, mas permanecem vinculadas à preservação das relações de produção que estruturam a sociedade. As mudanças na forma política não eliminam, necessariamente, os mecanismos de exploração e desigualdade presentes na base econômica.

Essa interpretação leva Marx a desenvolver uma compreensão peculiar do despotismo. Diferentemente da tradição liberal, que identifica o despotismo com a concentração arbitrária do poder em uma pessoa ou grupo restrito, Marx entende que a dominação estatal pode manifestar-se sob diferentes formas institucionais. O elemento essencial não é a ausência de eleições, parlamentos ou garantias constitucionais, mas a permanência de relações sociais que subordinam uma classe aos interesses de outra.

Nesse sentido, mesmo os regimes democráticos podem desempenhar funções despóticas quando atuam na preservação das estruturas de dominação econômica. A igualdade jurídica formal e a participação política não eliminam automaticamente as desigualdades materiais que condicionam o exercício real do poder. A democracia liberal, embora represente uma conquista histórica importante no campo dos direitos políticos, não seria capaz, segundo Marx, de superar as contradições fundamentais produzidas pela propriedade privada dos meios de produção.

Tal compreensão explica por que a distinção entre formas boas e más de governo ocupa posição secundária na teoria marxiana. O problema central não reside na forma do Estado, mas em sua natureza de classe. Enquanto persistirem relações sociais baseadas na exploração econômica, qualquer organização estatal continuará desempenhando funções de coerção e manutenção da ordem existente.

Norberto Bobbio observa que essa perspectiva produz uma ruptura significativa com a tradição da teoria política ocidental. Enquanto a maior parte dos pensadores clássicos buscava identificar a melhor forma de governo, Marx desloca o debate para a análise das estruturas sociais e econômicas que tornam possível a existência do próprio Estado. A pergunta fundamental deixa de ser “quem governa?” e passa a ser “a serviço de quais interesses governa?”.

A consequência teórica dessa mudança é profunda. Se o Estado constitui um instrumento de dominação de classe, então as reformas meramente institucionais não são suficientes para transformar a realidade social. Alterações constitucionais, ampliação do sufrágio ou reorganizações administrativas podem modificar aspectos importantes da vida política, mas não eliminam, por si sós, as relações estruturais de exploração. A verdadeira transformação histórica dependeria da alteração das condições materiais que sustentam o poder estatal.

Essa crítica às formas de governo prepara o terreno para uma das contribuições mais originais da teoria política marxiana: o conceito de bonapartismo. Por meio dele, Marx procurou explicar situações históricas em que o Estado aparenta adquirir autonomia em relação às classes sociais, sem, contudo, deixar de servir à reprodução da ordem econômica dominante. A análise do bonapartismo revela, assim, a complexidade da relação entre poder político e poder econômico no interior das sociedades capitalistas.



4 Bonapartismo e a Autonomia Relativa do Poder Político

Entre as contribuições mais originais de Karl Marx para a teoria política encontra-se a análise do bonapartismo, desenvolvida principalmente na obra *O 18 Brumário de Luís Bonaparte*, publicada em 1852. Nesse estudo, Marx procura explicar as circunstâncias que levaram Luís Napoleão Bonaparte, sobrinho de Napoleão Bonaparte, a consolidar um regime autoritário na França após os acontecimentos revolucionários de 1848.

A importância teórica dessa análise reside no fato de que ela parece introduzir uma tensão na própria concepção marxiana do Estado. Se o Estado é essencialmente um instrumento de dominação de classe, como explicar situações em que o poder político aparenta emancipar-se do controle direto da burguesia e concentrar-se nas mãos de um líder carismático, de uma burocracia estatal ou das forças armadas?

A resposta de Marx consiste em demonstrar que essa autonomia é apenas relativa. Em determinadas conjunturas de crise social e política, as classes dominantes podem perder temporariamente a capacidade de exercer diretamente o controle do Estado. Quando os conflitos sociais se intensificam e ameaçam a estabilidade da ordem econômica, torna-se possível a ascensão de um poder executivo fortalecido, capaz de apresentar-se como representante dos interesses da nação como um todo.

Nessas circunstâncias, o Estado assume uma aparência de neutralidade. O governante procura situar-se acima das disputas entre as classes sociais, apresentando-se como árbitro dos conflitos políticos e garantidor da ordem pública. Contudo, essa aparente independência não altera a função estrutural do Estado. Ainda que a burguesia possa abrir mão temporariamente do controle político direto, ela preserva sua posição dominante na esfera econômica.

O bonapartismo representa, portanto, uma solução política para momentos de instabilidade do capitalismo. Diante da ameaça de revoluções sociais ou de profundas crises institucionais, a classe dominante pode aceitar a concentração do poder político nas mãos do Executivo em troca da preservação da ordem econômica existente. O objetivo fundamental continua sendo impedir transformações que coloquem em risco a propriedade privada e as relações de produção vigentes.

Marx descreve esse fenômeno por meio da expansão extraordinária da máquina burocrática e administrativa do Estado. O poder executivo passa a ocupar posição predominante em relação ao legislativo, reduzindo a importância das instituições representativas e ampliando o papel dos órgãos encarregados da administração e da coerção. Nesse contexto, a burocracia estatal adquire grande relevância como instrumento de sustentação do regime.

A análise marxiana do bonapartismo constitui uma importante crítica às interpretações que identificam automaticamente o poder político com a vontade imediata da classe dominante. Em determinados momentos históricos, a preservação dos interesses econômicos da burguesia pode exigir justamente sua retirada parcial da cena política. O exercício direto do poder torna-se menos importante do que a manutenção das condições que garantem a continuidade da acumulação capitalista.

Esse aspecto torna a teoria do bonapartismo particularmente relevante para a compreensão de fenômenos políticos posteriores ao século XIX. Diversos estudiosos identificaram elementos bonapartistas em regimes autoritários que emergiram durante períodos de crise econômica ou intensa polarização social. Embora os contextos históricos sejam distintos, a lógica descrita por Marx continua oferecendo instrumentos analíticos



para compreender situações em que governos fortes concentram poderes extraordinários sob o argumento de restaurar a ordem e assegurar a estabilidade nacional.

Na América Latina, por exemplo, alguns intérpretes recorreram ao conceito para analisar regimes militares que se instalaram ao longo do século XX. Em muitos desses casos, a intervenção das forças armadas foi apresentada como resposta necessária a contextos de instabilidade política, mobilização popular ou temor de transformações revolucionárias. Ainda que as especificidades históricas de cada experiência exijam cautela analítica, a interpretação marxiana permite compreender como a suspensão temporária de mecanismos democráticos pode ocorrer sem que haja ruptura com a estrutura econômica dominante.

O conceito de bonapartismo revela, assim, uma dimensão importante da teoria política de Marx. Embora o Estado permaneça vinculado aos interesses das classes dominantes, a forma concreta de exercício do poder pode variar de acordo com as circunstâncias históricas. Essa flexibilidade analítica demonstra que o marxismo não reduz mecanicamente a política à economia, mas procura compreender as mediações institucionais por meio das quais a dominação social é reproduzida.

A discussão sobre o bonapartismo conduz diretamente ao problema da ditadura do proletariado. Se o Estado burguês, mesmo sob diferentes formas políticas, permanece associado à manutenção das relações de exploração capitalistas, torna-se necessário compreender qual seria a natureza do poder político exercido pela classe trabalhadora durante o processo revolucionário. É nesse contexto que emerge a noção marxiana de ditadura do proletariado como etapa transitória entre a sociedade capitalista e a sociedade comunista.

5 Ditadura do Proletariado e Extinção do Estado

A teoria marxiana da transformação revolucionária da sociedade encontra sua formulação mais conhecida na noção de ditadura do proletariado. Embora a expressão tenha se tornado objeto de intensos debates políticos e ideológicos ao longo dos séculos XIX e XX, seu significado original deve ser compreendido no contexto da crítica marxiana ao Estado e às relações de classe que caracterizam a sociedade capitalista.

Marx parte do pressuposto de que o Estado constitui um instrumento de dominação de classe. Se, nas sociedades capitalistas, o poder político serve fundamentalmente aos interesses da burguesia, a superação dessa ordem não poderia ocorrer apenas por meio de reformas institucionais graduais. A transformação revolucionária exigiria a conquista do poder político pela classe trabalhadora, permitindo a destruição das estruturas responsáveis pela reprodução da exploração econômica.

A expressão “ditadura do proletariado” aparece de forma explícita em uma carta enviada por Marx a Joseph Weydemeyer em 1852. Nessa correspondência, Marx afirma que a luta de classes conduz necessariamente à ditadura do proletariado e que essa fase constitui apenas uma etapa transitória destinada à eliminação de todas as classes sociais. O conceito, portanto, não deve ser entendido como um modelo permanente de organização política, mas como um momento histórico de transição entre o capitalismo e o comunismo.

Nesse aspecto, a teoria marxiana distingue-se das concepções tradicionais de ditadura. Na tradição política clássica e moderna, a ditadura costuma ser associada à concentração extraordinária do poder nas mãos de um indivíduo ou grupo restrito. Em



Marx, entretanto, a expressão refere-se ao domínio político exercido por uma classe social específica durante o processo de transformação revolucionária da sociedade. Trata-se da substituição da dominação burguesa pela dominação política do proletariado.

Contudo, essa nova forma de poder não representa simplesmente a inversão das posições ocupadas pelas classes sociais. Seu objetivo fundamental consiste em eliminar as condições que tornam possível a própria existência das classes. Ao contrário das classes dominantes anteriores, cuja posição econômica dependia da preservação das desigualdades sociais, o proletariado não possui interesse estrutural na manutenção de privilégios permanentes. Sua emancipação implica necessariamente a supressão das relações de exploração que sustentam a divisão da sociedade em classes antagônicas.

É precisamente nesse ponto que emerge uma das características mais originais da teoria marxiana do Estado. A ditadura do proletariado não constitui o estágio final da história, mas um mecanismo destinado a promover o desaparecimento gradual do próprio Estado. Como o Estado surge historicamente em razão dos conflitos entre classes sociais, sua existência torna-se desnecessária quando esses conflitos deixam de existir.

Essa ideia é desenvolvida de maneira particularmente clara por Friedrich Engels. Em diversas passagens de sua obra, Engels sustenta que o Estado não será simplesmente abolido, mas perderá progressivamente suas funções à medida que desapareçam as condições sociais que justificam sua existência. Em vez de uma destruição instantânea, haveria um processo de enfraquecimento e extinção gradual das instituições estatais.

A fase socialista ocupa posição intermediária nesse processo. Durante esse período, os meios de produção deixam de pertencer à burguesia e passam ao controle coletivo da sociedade. Persistem, entretanto, determinadas estruturas políticas e administrativas necessárias para organizar a transição econômica e social. O Estado continua existindo, mas sua função já não consiste em preservar privilégios de uma classe proprietária. Sua tarefa passa a ser a reorganização das condições materiais da produção e da vida social.

Somente com a consolidação da sociedade comunista ocorreria a completa superação do Estado. Nessa etapa final, a propriedade privada dos meios de produção teria sido abolida, as classes sociais deixariam de existir e os mecanismos de coerção política perderiam sua razão de ser. A administração das coisas substituiria o governo sobre as pessoas, segundo a conhecida formulação engelsiana.

Essa concepção distingue profundamente Marx das correntes políticas que defendem a perpetuação do poder estatal como instrumento permanente de organização social. Embora frequentemente acusado de estatismo por seus críticos, Marx atribui ao Estado um papel essencialmente transitório. O objetivo último do processo revolucionário não consiste na ampliação indefinida do aparato estatal, mas na construção de uma forma de organização social capaz de prescindir dele.

Ao mesmo tempo, essa perspectiva diferencia o marxismo do anarquismo clássico. Enquanto autores anarquistas defendiam a abolição imediata do Estado após a revolução, Marx considerava indispensável uma etapa de transição política destinada a neutralizar a resistência das antigas classes dominantes e reorganizar as bases econômicas da sociedade. A divergência não estava na meta final — uma sociedade sem dominação política —, mas nos meios necessários para alcançá-la.

A teoria da ditadura do proletariado representa, assim, a conclusão lógica da crítica marxiana ao Estado. Se todas as formas estatais existentes expressam relações de



dominação de classe, a emancipação humana somente se tornará possível mediante a superação das próprias condições que tornam necessário o Estado. O horizonte último da política deixa de ser a busca pela melhor forma de governo e passa a ser a construção de uma sociedade na qual o governo, enquanto instrumento de dominação, já não seja necessário.

A compreensão desse processo exige examinar também a interpretação marxiana da história. Afinal, a possibilidade de surgimento de uma sociedade sem classes está diretamente vinculada à teoria dos modos de produção e à concepção materialista do desenvolvimento histórico, elementos que estruturam a periodização da história proposta por Marx.

6 História, Modos de Produção e Eurocentrismo em Marx

A compreensão marxiana do Estado encontra-se intimamente relacionada à sua interpretação da história. Diferentemente das concepções que explicam as transformações históricas a partir das ideias, da moral ou da ação de indivíduos excepcionais, Marx sustenta que o desenvolvimento das sociedades humanas é determinado, em última instância, pelas condições materiais da produção da vida social.

Essa perspectiva, conhecida como materialismo histórico, parte da premissa de que os seres humanos precisam produzir os meios necessários à sua existência. Ao fazê-lo, estabelecem determinadas relações sociais de produção que condicionam a organização econômica, jurídica, política e cultural da sociedade. As mudanças históricas fundamentais decorrem das transformações dessas relações de produção e dos conflitos que delas emergem.

Com base nesse pressuposto, Marx propõe uma periodização da história fundada nos diferentes modos de produção. Embora sua obra não apresente uma sistematização única e definitiva desse processo, é possível identificar uma sequência histórica composta por grandes etapas de desenvolvimento social. Em linhas gerais, a humanidade teria passado por formas de organização comunitária primitiva, seguido pelos modos de produção escravista, feudal e capitalista, encontrando-se destinada a avançar para o socialismo e, posteriormente, para o comunismo.

Cada modo de produção caracteriza-se por uma combinação específica entre forças produtivas e relações de produção. Quando as relações existentes deixam de corresponder ao nível de desenvolvimento das forças produtivas, surgem tensões e contradições que impulsionam processos de transformação histórica. A luta de classes torna-se, nesse contexto, o principal mecanismo por meio do qual as mudanças sociais se realizam.

A interpretação histórica de Marx apresenta evidente afinidade com a filosofia da história desenvolvida por Hegel. Ambos os autores concebem a história como um processo dotado de direção e inteligibilidade. Entretanto, enquanto Hegel atribui esse movimento ao desenvolvimento do espírito e da razão, Marx procura explicá-lo por meio das condições materiais da existência humana. O idealismo hegeliano é substituído por uma análise centrada na produção econômica e nos conflitos sociais.

Apesar da originalidade dessa formulação, diversos estudiosos identificaram em Marx a permanência de certos elementos eurocêtricos herdados da tradição intelectual europeia do século XIX. Tal característica manifesta-se de maneira particularmente clara em suas reflexões sobre o chamado modo de produção asiático.



Ao analisar as sociedades orientais, Marx frequentemente enfatiza sua estabilidade institucional e sua aparente resistência às transformações históricas observadas na Europa. Em alguns textos, especialmente nos escritos sobre a Índia e em passagens de *O Capital*, essas sociedades são descritas como marcadas por estruturas comunitárias relativamente estáveis, cuja reprodução contínua dificultaria o surgimento de mudanças sociais profundas.

Essa interpretação aproxima-se, em diversos aspectos, da visão anteriormente formulada por Hegel. Para ambos os autores, o Oriente aparecia frequentemente como um espaço caracterizado pela permanência e pela repetição, em contraste com o dinamismo histórico atribuído ao mundo europeu. A Europa surgia como o principal palco do desenvolvimento histórico universal, enquanto outras regiões eram frequentemente analisadas a partir de sua distância em relação ao percurso europeu.

A crítica contemporânea tem apontado os limites dessa perspectiva. Pesquisas históricas desenvolvidas ao longo do século XX demonstraram a existência de intensos processos de transformação política, econômica e cultural em diferentes sociedades asiáticas, africanas e americanas. A ideia de um Oriente imóvel ou alheio à história mostrou-se incompatível com a complexidade efetivamente observada nessas experiências históricas.

Além disso, diversos autores pós-coloniais questionaram a tendência de interpretar a trajetória europeia como modelo universal de desenvolvimento histórico. Segundo essas abordagens, a diversidade das experiências sociais humanas exige formas de análise capazes de reconhecer múltiplos caminhos de modernização e transformação histórica, sem reduzi-los a um único padrão civilizacional.

Entretanto, reconhecer os limites eurocêntricos presentes em determinados aspectos da obra marxiana não implica rejeitar a relevância de sua contribuição teórica. A análise dos modos de produção, das relações entre economia e política e dos conflitos de classe continua oferecendo instrumentos valiosos para a compreensão das dinâmicas históricas e sociais. O desafio contemporâneo consiste em dialogar criticamente com essa herança intelectual, preservando seus elementos explicativos mais fecundos e superando suas limitações históricas.

A teoria materialista da história fornece, assim, o fundamento para a compreensão marxiana do Estado e da transformação social. Ao mesmo tempo, permite compreender por que Marx concebe a sociedade comunista como resultado de um longo processo histórico e não como mera construção ideal. Essa perspectiva também ajuda a explicar sua visão acerca das sociedades anteriores ao surgimento do Estado, tema que será examinado na seção seguinte.

7 A Sociedade Pré-Estatal e o Ideal Comunista

A crítica marxiana do Estado não se limita à análise das sociedades modernas. Para compreender plenamente o significado da superação do Estado proposta por Marx e Engels, é necessário examinar sua interpretação das formas de organização social existentes antes do surgimento das instituições estatais. Essa reflexão encontra sua formulação mais desenvolvida na obra *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*, publicada por Friedrich Engels em 1884 com base em anotações e estudos deixados por Marx.



Segundo Engels, o Estado não constitui uma instituição natural nem uma necessidade permanente da vida humana. Sua origem está associada ao surgimento da propriedade privada, à divisão social do trabalho e à formação das classes sociais. Enquanto as comunidades humanas permaneciam organizadas em bases coletivas e relativamente igualitárias, inexistia a necessidade de um aparato especializado de coerção política.

Nas sociedades comunais primitivas, as atividades econômicas eram realizadas de forma coletiva e a propriedade dos recursos fundamentais pertencia ao conjunto da comunidade. As decisões relativas aos interesses comuns eram tomadas pelos próprios membros do grupo, sem a existência de instituições separadas encarregadas de monopolizar a autoridade política. Nessas condições, não havia distinção entre governantes e governados, tampouco estruturas permanentes de dominação.

Engels descreve essas comunidades como sociedades caracterizadas por elevados níveis de solidariedade social e cooperação coletiva. A resolução dos conflitos ocorria principalmente por meio dos costumes e tradições compartilhados pelo grupo. Não existiam exércitos permanentes, burocracias especializadas, sistemas prisionais ou corpos policiais organizados de maneira autônoma em relação à comunidade.

É importante observar que Marx e Engels não pretendiam oferecer uma descrição histórica detalhada e definitiva dessas sociedades. Em grande medida, suas análises apoiavam-se nos estudos antropológicos disponíveis no século XIX, especialmente nas pesquisas de Lewis Henry Morgan. Ainda assim, o interesse teórico dessa interpretação reside menos na exatidão etnográfica de cada descrição e mais na demonstração de que o Estado possui uma origem histórica específica e, portanto, não constitui uma realidade eterna ou inevitável.

Essa conclusão desempenha papel fundamental na teoria marxiana da transformação social. Se o Estado surgiu em determinado momento da história em consequência da divisão da sociedade em classes, sua existência deixa de ser necessária quando desaparecem as condições que lhe deram origem. A sociedade comunista futura seria marcada justamente pela superação dessas condições.

Nesse aspecto, a reflexão marxiana apresenta uma interessante relação entre passado e futuro. As comunidades primitivas representam um estágio histórico anterior ao surgimento das desigualdades estruturais e da dominação estatal. O comunismo, por sua vez, não corresponde a um simples retorno a esse passado, mas a uma forma superior de organização social capaz de recuperar certos elementos de cooperação e igualdade em um contexto marcado pelo elevado desenvolvimento das forças produtivas.

Diferentemente das sociedades primitivas, limitadas por baixos níveis de desenvolvimento econômico e tecnológico, a sociedade comunista seria capaz de combinar abundância material, igualdade social e autogoverno coletivo. A eliminação da propriedade privada dos meios de produção e das divisões de classe tornaria desnecessária a existência de instituições especializadas de coerção política.

Essa concepção revela uma característica singular da teoria marxiana da história. O desenvolvimento histórico não é entendido como um processo linear de acumulação permanente de instituições, mas como um movimento dialético no qual determinadas formas sociais surgem, desenvolvem-se e eventualmente desaparecem. O Estado, longe de representar o ponto culminante da civilização, constitui apenas uma etapa específica da evolução histórica das sociedades humanas.



Consequentemente, o ideal político de Marx não consiste na construção de um Estado perfeito ou de uma forma superior de governo. Sua proposta dirige-se à criação de condições sociais que permitam a superação do próprio poder político enquanto instrumento de dominação. O horizonte da emancipação humana não é a reforma das instituições estatais, mas a constituição de uma comunidade de indivíduos livres e associados, capaz de administrar coletivamente seus assuntos comuns sem a necessidade de uma autoridade separada da sociedade.

Essa perspectiva encerra o percurso teórico iniciado pela crítica ao Estado burguês. A análise das comunidades pré-estatais e da sociedade comunista futura reforça a ideia de que o problema central da política, para Marx, não reside na escolha entre diferentes formas de governo, mas na superação das condições sociais que tornam necessária a existência do Estado.

8 Considerações Finais

A análise desenvolvida ao longo deste artigo permitiu compreender que a ausência de uma tipologia das formas de governo na obra de Karl Marx não decorre de uma lacuna teórica ou de um desinteresse circunstancial. Ao contrário, trata-se de uma consequência lógica de sua concepção materialista da história e de sua interpretação do Estado como instrumento de dominação de classe.

Diferentemente da tradição clássica da filosofia política, que desde a Antiguidade procurou identificar as melhores formas de governo e os mecanismos institucionais mais adequados à realização do bem comum, Marx desloca o foco da análise para as relações sociais e econômicas que sustentam o poder político. Em sua perspectiva, as instituições estatais não constituem a causa fundamental da ordem social, mas uma expressão das estruturas materiais que organizam a produção e distribuem o poder entre as classes.

A crítica marxiana ao Estado encontra fundamento na compreensão de que toda formação estatal está vinculada a interesses sociais específicos. Por essa razão, as diferenças entre monarquia, aristocracia, república ou democracia possuem importância secundária quando comparadas à permanência das relações de exploração econômica. O elemento decisivo não é a forma jurídica do Estado, mas a função que ele desempenha na preservação da ordem social existente.

A discussão sobre o despotismo evidenciou que Marx não restringe a dominação política aos regimes tradicionalmente considerados autoritários. Mesmo sistemas representativos e democráticos podem reproduzir formas de dominação quando permanecem subordinados aos interesses das classes economicamente dominantes. A igualdade formal perante a lei e a participação política não eliminam automaticamente as desigualdades estruturais presentes na sociedade capitalista.

O conceito de bonapartismo revelou, por sua vez, a complexidade da relação entre Estado e classes sociais. Embora o Estado permaneça vinculado à manutenção da ordem econômica, determinadas conjunturas históricas permitem o fortalecimento relativo do poder executivo e da burocracia estatal. Nessas situações, a autonomia política aparente não representa uma ruptura com a estrutura social dominante, mas uma forma específica de preservá-la em contextos de crise.

A análise da ditadura do proletariado demonstrou que a crítica marxiana do Estado não conduz à defesa de formas permanentes de autoritarismo. Ao contrário, a tomada do poder político pela classe trabalhadora é concebida como uma etapa transitória destinada à eliminação das próprias condições que tornam necessária a existência do Estado. O



objetivo final do processo histórico não consiste na ampliação indefinida do aparato estatal, mas em sua progressiva extinção.

A teoria dos modos de produção e a interpretação materialista da história fornecem o fundamento dessa expectativa. A transformação das relações econômicas e a superação das divisões de classe tornariam possível o surgimento de uma sociedade em que a coerção política deixaria de desempenhar papel central. Nesse contexto, o Estado apareceria como uma instituição historicamente determinada, sujeita às mesmas dinâmicas de surgimento e desaparecimento que caracterizam outras formas sociais.

Por fim, a reflexão sobre as sociedades pré-estatais e sobre o ideal comunista evidenciou que o horizonte normativo do pensamento marxiano não é a construção de uma forma superior de governo, mas a constituição de uma comunidade de indivíduos livres e associados. A emancipação humana não seria alcançada por meio do aperfeiçoamento das instituições políticas existentes, mas pela superação das condições materiais que produzem a dominação de classe e tornam necessária a existência do Estado.

Conclui-se, portanto, que a originalidade da teoria política de Marx reside justamente na substituição da problemática clássica das formas de governo pela análise das relações sociais de produção. Ao deslocar a investigação do plano institucional para o plano estrutural, Marx inaugura uma abordagem que continua exercendo profunda influência sobre a teoria política contemporânea e sobre os estudos críticos do Estado, da democracia e do poder.

Referências

- BOBBIO, Norberto. *A teoria das formas de governo*. 10. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.
- ENGELS, Friedrich. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. São Paulo: Boitempo, 2019.
- HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Princípios da filosofia do direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- MARX, Karl. *Crítica da filosofia do direito de Hegel*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARX, Karl. *O 18 Brumário de Luís Bonaparte*. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto do Partido Comunista*. São Paulo: Boitempo, 2010.
- MORGAN, Lewis Henry. *A sociedade antiga*. São Paulo: Global, 2005.
- WOOD, Ellen Meiksins. *Democracia contra capitalismo*. São Paulo: Boitempo, 2011.